

**PORTARIA Nº 036 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas em conformidade com o Decreto Estadual Nº 40.168 de 03 de abril de 2020, para adequação de procedimentos administrativos e de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 86/2008, e

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 40.168 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar que os servidores da Procuradoria-Geral do Estado realizem suas atividades de forma remota (home office), permanecendo de sobreaviso, podendo ser convocados, durante o período do expediente, apenas em caso de imperiosa necessidade de comparecimento ao local de trabalho.

**§ 1º** Os servidores não abrangidos no art. 1º, terão o gozo de férias antecipado por força do § 3º, art. 2º, do Decreto Nº 40.168, devendo o setor de Recursos Humanos, juntamente com a Gerência de Administração e Tecnologia da Informação, proceder com as devidas anotações e comunicações.

**§ 2º** O período antecipado de férias será de **06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de abril de 2020, podendo ser, a qualquer tempo, alterada, prorrogada ou revogada.

João Pessoa, 06 de abril de 2020.

  
**FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**  
Procurador-Geral do Estado